9 de Março de 1853.

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Illm.º e Exm.º Sñr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Provincia

DO

AMAZONAS,

PELO

1.º Vice-Presidente o Illm.º e Exm.º Snr. Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda,

EM VIRTUDE DO AVISO DA SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO DE 11 DE MARÇO DE 1848.

Capital do Amazonas. — Typographia de Manoel da Silva Ramos, Rua de Manáus caza N.º —
1853.

Illm.º e Exm.º Sñr.

Achando-se V. Ex.ª empossado na Administraçaõ desta Provincia, corre-me o dever de prestar a V. Ex.ª em cumprimento ao Aviso de 11 de Março de 1848 as informações e esclarecimentos a cerca do estado dos negocios publicos durante o periodo de minha Administraçaõ: antes porém que dê começo, V. Ex.ª me permittirá que me congratule com os Amazonienses pela mui acertada nomeaçaõ, que o Governo Imperial fez de V. Ex.ª para presidir os seus destinos.

Tranquillidade Publica.

Cheio de satisfação asseguro a V. Ex.ª que a tranquillidade publica se conserva inalterada em toda a Provincia. As diversas eleições, que aqui se fizeraõ no decurso do anno de 1852 não occasionaraõ successo algum, que seja digno de especial menção. Fiel ao meu dever, e as recommendações do Governo Imperiai, fiz tudo quanto de mim dependia para que os Cidadaõs chamados a tomar parte n'esses actos solemnes exercessem o seu direito com perfeita calma, segurança, e liberdade; e muito agradavel me é confessar que o bom senso dos habitantes do Amazonas, e o seu reconhecido amor a Lei tornaraõ sobre maneira facil o complemento dos meus dezejos.

Não tive conhecimento da menor queixa ou reclamação, que indicasse irregularidades no processo eleitoral, nem de facto algum, que désse lugar á suspeita de haverem sido contrariadas

as recommendações do Governo por quaesquer abusos ou excessos das Autoridades locaes. Em taes circunstancias creio que não se póde deixar de considerar o resultado de cada uma das ditas eleições como genuina, e fiel expressão da vontade dos votantes.

Divisaõ Judiciaria.

A Provincia comprehende uma Comarca dividida em dois Termos com foro independente, que saõ os da Barra, Ega e Barcellos, e de Maués: para o primeiro foi nomeado, por Decreto de 30 de Setembro de 1852 Juiz Municipal e de Orfaõs o Bacharel Felix Gomes do Rego, que entrou em exercicio a 31 de Dezembro em virtude do Aviso de 12 de Outubro; o segundo se acha desde a sua creaçao a cargo dos Supplentes.

A Policia esteve a cargo do Juiz Municipal da Capital, que mui satisfactoriamente desempenhou as funcções inherentes a esse cargo.

O anno passado funccionou o Jury nesta Capital, e Maués, julgando aquelle na primeira Sessão trez processos e quatro réos, que foraõ absolvidos; na segunda não houve julgamento por que foi o do unico processo transferido para outra Sessão; e neste foi submettido a julgamento um réo e absolvido.

Secretaria do Governo.

A Secretaria tem satisfeito os seus deveres, e o seu estado consta do Relatorio, que o habil Se-

oretario apresentou na occasião de seguir para a Côrte como Deputado eleito por esta Provincia, e que tenho a honra de offerecer a V. Ex.ª, pois nelle encontrará V. Ex.ª o numero dos Empregados, seus vencimentos &.

De conformidade com o § 2.º do Aviso de 19 de Janeiro ultimo nomeei o Amanuense mais moderno para o fim indicado no mencionado Aviso, e em seu cumprimento passo as maõs de V. Ex.ª o inventario de todos os objectos do serviço e decoração do Palacio.

Navegaçaõ a Vapôr.

No dia 11 de Janeiro proximo passado ancorou n'este porto, vindo da Capital do Pará, o primeiro Vapôr da Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas, e a sua presença excitou, como era natural, o enthusiasmo e regozijo de toda a população, que bem diz o Governo Imperial, agradecendo-lhe tão assignalada prova do interesse, que toma pelo engrandecimento da nascente Provincia.

Nos mezes seguintes continuaraõ regularmente as viagens, e posto que a Companhia tenha de luctar ainda com muitas difficuldades provenientes da falta de população na maxima parte da extensaõ da linha, que os Vapôres devem percorrer, a sua preseverança na execução do respectivo contracto porá fóra de duvida a futura prosperidade da empreza, assim como as vantagens, que d'ella devem provir ao Imperio.

Obras Publicas.

Contractei com o Cidadão Francisco Antonio Monteiro Tapajóz a obra preciza para a caza da Camara, que se acha adiantada. O contracto V. Ex.ª encontrará na Secretaria do Governo. O mesmo Cidadão contractou a obra da Thesouraria de Fazenda, que tambem progrede rapidamente. A falta de materiaes, e mesmo de pessoas, que se proponhão a tomal-as por arrematação, tem sido a cauza porque se não tem dado andamento a muitas obras de muita urgencia, como a Matriz, Cemiterio, Pontes &.

Além destes inconvenientes tive de luctar tambem com a falta de um Engenheiro.

Cadeias.

Além da desta Capital, que consta de quatro prisões commodas e bem arejadas, nenhuma mais merece este nome. A cerca da d'Ega diz a Commissaõ, que a Camara nomeou para a examinar, que o seu estado é muito ruinoso, e que o meio de melhoral-a é fazel-a de novo. A de Maués está nas mesmas circunstancias. Em Barcellos apenas existe o lugar.

Consinta V. Ex.ª que lhe declare que com muita difficuldade se encontraõ pessoas idonêas que se queiraõ sujeitar a aceitar o lugar de Carcereiro, por serem os ordenados muito diminutos. Em Maués foi necessario lançar-se maõ de um Official de Justiça para este lugar, visto que nin-

guem se queria sujeitar á servir com 40$000 réis annuaes.

Força Publica.

A Força de 1.ª Linha consta de um Contingente do 3.º Batalhão de Artilheria a pé destacado n'esta Provincia com 128 praças, 3 Officiaes da 1.ª Classe, 1 da 2.ª e 12 Reformados. Pelo mappa V. Ex.ª conhecerá que esta força se acha dividida pelos seis destacamentos da Provincia, de sorte que para o serviço da guarnição da Capital apenas se conta com 48 praças, numero este que não sendo bastante para todo o serviço existe um destacamento do Corpo de Policia, que se rende trimestralmente, e é presentemente de 27 praças, e um Official. A falta de um Corpo de Policia pago torna ainda o serviço mais pezado, visto que é preciso distrahir praças para coadjuvação dos Agentes Policiaes.

Expediente Militar.

V. Ex.ª ficará inteirado do estado da Secretaria do Expediente militar pelo Relatorio do 1.º Tenente encarregado do mesmo expediente.

Quarteis.

O desta Capital se acha em estado total de ruina, que preciza de concertos radicaes, ou demolil-o e levantar outro de novo, ou entaõ aproveitar-se o predio nacional de S. Vicente, que

para este fim offerece todas as commodidades, fazendo-se-lhe a obra precisa.

O de Tabatinga precisa de muitos concertos, e n'este estado se achaõ os de todos os destacamentos militares, pois algum apenas se conhece por Quartel, por assim ser chamado.

O Official de Policia, que foi nomeado para examinar a Fronteira e Forte de Tabatinga, deo conta de sua commissão, que consta do Relatorio, que me foi presente a 28 de Fevereiro, por onde V. Ex.ª se scientificará do seu estado e precisões.

Guarda Nacional.

Por Decreto n.º 1023 de 31 de Julho do anno passado foi creado no Municipio d'esta Capital um Batalhaõ de Infantaria de seis Companhias, com a numeraçaõ de 1.º do serviço activo, e uma Companhia e uma Secçaõ de Companhia do serviço da reserva, que ainda se não organizou por se não achar nomeado o Commandante.

Para a creação dos Batalhões dos Municipios de Maués e de Ega foi a competente proposta enviada a Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça. No Municipio de Barcellos ainda o Conselho de Revista naõ concluio os seus trabalhos, pois a ultima communicaçaõ que tive foi dos Conselhos de Qualificação terem terminado suas funcções.

Culto Publico.

Das vinte e quatro Freguezias d'esta Provincia achão-se providas de Vigarios collados 3, in-

terinos 7, e vagas 14.

As Matrizes pela maior parte necessitão de grandes concertos. A da Capital foi queimada em 1850, e serve de Matriz a Igreja dos Remedios.

A Lei do Orçamento Provincial consignou para principio da edificação d'esta Matriz a quantia de 800$000 réis, porem a falta de uma planta, e mesmo dos materiaes precisos me privarão de dar principio a esta obra, que julgo de palpitante necessidade.

A quantia de 1:100$000 réis orçada para as Igrejas que mais necessitarem distribui da maneira seguinte—600$ para a d'Ega, 300$ para a de Barcellos, e 200$ para a de Borba.

O grande numero de Igrejas, que se achão vagas, concorre muito para o atrazo das Freguezias, porque o povo não concorre a ellas, e deterioraõ-se, e assim vê-se algumas d'ellas totalmente abandonadas.

Instrucçaõ Publica.

O estado decadente em que se achava a Instrucção Publica tem melhorado, porém ainda muito falta para o aperfeiçoamento de que é susceptivel.

Actualmente existem creadas 11 Escolas para o sexo masculino, estando 3 providas vitaliciamente, 7 interinas. e 1 vaga: 1 para o sexo feminino n'esta Capital, que é vitaliciamente provida. São frequentadas aquellas, isto é, 8, porque os Professores de Serpa, e Ega não remetteraõ os mappas, por 188 alumnos, e esta por 11. A

quantia orçada para os premios e utensis foi entregue ao Director interino da Instrucção publica.

Para V. Ex.ª conhecer melhor o estado da Instrucção publica entrego a V. Ex.ª o relatorio que me apresentou o respectivo Director.

Quanto a instrucção secundaria possue a Provincia o Seminario, que foi creado em 1848 pelo Venerando Bispo da Diocese, e se acha a cargo do muito Reverendo Conego Vigario Geral. Nelle se ensina Latim, Francez, Muzica e Canto, e é actualmente frequentado por nove alumnos, sendo 6 internos e 3 externos.

Fundado na Lei Provincial n.º 7 de 23 de Outubro ultimo, que manda vigorar n'esta Provincia as Leis Provinciaes do Pará até 1851, entendi que era conveniente prover a Cadeira de Francez creada para esta Cidade pela Lei d'aquella Provincia de 29 de Novembro de 1850, e a 7 de Janeiro installou-se a Aula, ficando porem dependente da Assembléa Provincial a consignação dos fundos para pagamento do Professor. É frequentada por 7 alumnos.

Cathechese e Civilisaçaõ dos Indigenas.

Sendo este um dos objectos que me mereceo toda a attenção, todavia com pezar digo a V. Ex.ª que progrede lentamente, sem que possa com segurança demonstrar qual o verdadeiro motivo, que tanto tem atrazado a cathechese. No entretanto a falta do Director Geral, que por si examine, e

informe ao Governo dos meios adequados, de que se deve lançar mão, afim de se removerem os obstaculos, que se antepoem a grande obra da civilisação dos innumeros Gentios, que se achão dispersos pelos longinquos sertões d'esta Provincia, é uma das necessidades, que senti quando estive na Administração.

Achão-se em exercicio 14 Directores e 5 Encarregados, como V. Ex.ª conhecerá pelo mappa junto.

A falta de Missionarios foi outro inconveniente, que encontrei, pois os dois unicos que se achão na Provincia não podem acudir ao grande numero de Indios, que precisão ouvir as suas vozes poderosas para se retirarem dos centros.

Além das Missões existentes criei duas, uma nos Purús, e outra no rio Madeira, achando-se encarregado interinamente d'esta o Vigario de Borba.

O Missionario dos rios Içana e Uaupés me participou que o anno passado baptizou 102 Indios, e fez um casamento, e que no corrente até 20 de Fevereiro baptizou a 282, e fez 25 casamentos, e que desde esse dia até 7 de Março baptizou 530, entre estes 3 maiores.

Correios.

A Administração do Correio d'esta Capital funcciona regularmente. Dos diversos pontos da Provincia sahem os Correios mensalmente, sendo esta despeza até os fins do anno passado feita pelos Cofres Provinciaes: e pela verba dos Correios

se continuou a fazer, visto que no Orçamento Provincial não foi contemplada.

Administraçaõ da Fazenda Provincial.

Esta Repartição, que foi installada no 1.º de Setembro do anno passado, tem funccionado regularmente.

Os dois unicos Guardas que lhe foraõ dados pela Lei de sua organisaçaõ não são bastantes para evitarem que se desembarquem generos sem o competente despacho.

A importancia arrecadada por esta Administração, e Collectorias no anno passado foi de 23:687$753, e despendida 23:283$668.

Não tendo a Assembléa consignado fundos para pagamento do exercicio findo, ainda se não pagou á alguns Empregados.

Thezouraria de Fazenda.

Organisada a Thezouraria com menos de metade dos Empregados, que foraõ julgados precisos para os serviços que tem elles a desempenhar, achão-se no entretanto os seus trabalhos em dia; e me prevaleço d'este ensejo para assegurar a V. Ex.ª que se não fosse o incansavel zelo que sempre acompanha o digno Inspector interino José Manoel Rangel de Carvalho, e seus poucos Empregados no dezempenho de suas funcções, não sei como com tão diminuto numero de Empregados pôde elle ter montado a Thesoura-

ria, e mantido no pé de regularidade em que se acha.

Execuçaõ das Leis Provinciaes.

A Lei n.º 2 de 15 de Outubro, que elevou a cathegoria de Villa com a denominação de Villa Bella da Imperatriz á Freguezia de Villa Nova da Rainha, acha-se cumprida, pois no dia 14 de Março foi installada a Camara Municipal: os seus limites foraõ marcados em Portaria de 29 de Dezembro

Tambem foi cumprida a Lei n.º 4 de 21 do mesmo mez, que elevou a cathegoria de Villa a Freguezia de Silves, sendo a Camara installada no mesmo dia 14, e seus limites marcados em Portaria de 3 de Janeiro ultimo.

Para ter execução o artigo 34 da Lei Provincial n.º 10 de 3 de Novembro nomeei uma Commissão composta do Inspector de Fazenda, Administrador da Provincial, e Official-Maior da Secretaria do Governo, que se reuniraõ, e me representaraõ que se solicitasse do Presidente do Pará todos os Regulamentos, afim de poderem dar começo aos seus trabalhos; e n'estes termos fiz a requisição ao dito Presidente.

Conclusaõ.

Saõ estas, Exm.º Snr., as informações que julguei necessarias prestar a V. Ex.ª, e rogo a V. Ex.ª que aceite os meus protestos de alta consideração, e sincera estima, e respeito que con-

agro a Pessoa de V. Ex.ª, a quem desejo uma Administração cheia de todas as sortes de venturas, felicitando de novo a Provincia pela Administração feliz e illustrada, que ella ha de encontrar em V. Ex.ª que tem muitos titulos que lhe afianção um veuturoso porvir.

Barra, Capital da Provincia do Amazonas, 9 de Maio de 1853.

Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, D. Presidente d'esta Provincia.

Manoel Gomes Correa de Miranda.
1.º Vice-Presidente da Provincia.

Amazonas. — Typ. de M. S. Ramos. — 1853.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM